

1992



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de Tecnologia da informação para renovação de subscrição do software RedHat Enterprise Linux (RHEL) e Red Hat Satellite, incluindo serviços de suporte técnico, conforme especificações técnicas e demais condições expressas no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Demanda Prevista

2.1.1 Renovação de subscrição do software RedHat Enterprise Linux (RHEL) e Red Hat Satellite, incluindo serviços de suporte técnico, para atender aos servidores instalados em ambiente virtualizado, onde uma máquina física hospeda uma ou mais máquinas virtuais e atender ao ambiente físico, onde cada servidor opera individualmente, sem qualquer tipo de virtualização.

2.1.2 Em conformidade com a forma de licenciamento RedHat, o PJERJ tem a seguinte demanda:

	Número de Servidores	Número de Sockets	Tipo de Subscrição	Quantidade (1 subscrição a cada 2 sockets)
Servidores do ambiente virtualizado	30	60	RedHat Linux Enterprise for Virtual Datacenters	30
Servidores físicos	4	8	RedHat Linux Enterprise Server	4
Servidor Gerenciamento	1	2	RedHat Satellite	1

2.1.3 Todas as subscrições deverão conter o componente de gerenciamento, que permita a administração centralizada do ambiente através do RedHat Satellite.

2.1.4 Devido à criticidade do ambiente, o suporte deverá ser 24x7 na categoria premium.

Handwritten signatures and initials



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-063883

2.2 Quantitativo a ser contratado

ITEM	CÓDIGO – Part Number	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	RH00006	Subscrição de licenças do Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium	Unidade	30
2	RH00003	Subscrição de licenças do software Red Hat Enterprise Linux Server	Unidade	04
3	MCT0370	Subscrição de licenças do software Red hat Satellite	Unidade	01

2.3 Motivação

2.3.1 No parque tecnológico do PJERJ, 65% dos computadores servidores utilizam o sistema operacional, de código aberto, Red Hat Linux.

2.3.2 Este Sistema Operacional já está devidamente consolidado e não existem vantagens para a administração na substituição da plataforma atualmente instalada, seja por questões técnicas, visto que não há qualquer outra que possa ser instalada que venha agregar grande vantagem em relação a atual, seja por questões estratégicas e financeiras, pois o processo de migração seria manual e consequentemente lento com demanda de recursos humanos e tecnológicos.

2.3.3 A renovação do licenciamento de um software permite receber atualizações de versão do sistema operacional para correção de falhas e vulnerabilidades de segurança para que recursos computacionais não fiquem expostos a ameaças, ataques e vulnerabilidades internas e externas que podem comprometer a disponibilidade dos serviços ofertados pelas máquinas.

2.3.4 A contratação do suporte técnico disponibilizará ao PJERJ um canal direto com o fabricante, permitindo a resolução de problemas que poderiam tornar indisponíveis aplicações, serviços e servidores.

200



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

2.3.5 O *software* de gerenciamento permitirá automatizar tarefas e principalmente centralizar o gerenciamento dos recursos, o que seria praticamente inviável de ser executada manualmente, sem ajuda de um *software*, devido ao número de servidores instalados no ambiente.

2.3.6 Ressalta-se, portanto, que a presente contratação visa garantir toda e qualquer atualização do produto, o suporte técnico necessário, o gerenciamento de todo ambiente Linux para que seja possível dar continuidade ao serviço e garantir proteção da rede corporativa.

2.4 Resultados a Serem Alcançados

Tipo	Resultado
Eficiência	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento centralizado dos itens de configuração e recursos de TI• Ambiente de servidores adequado aos sistemas adotados pelo PJERJ• Padronização dos servidores, facilitando, assim, o intercâmbio de aplicações no âmbito do Poder Judiciário
Disponibilidade	<ul style="list-style-type: none">• Garantia de acesso à versão mais recente e estável dos sistemas• Recuperação mais rápida de desastres, através de acesso ao suporte do fabricante• Apoio do fabricante para implementação de melhores práticas na configuração dos servidores
Segurança	<ul style="list-style-type: none">• Garantia de acesso a atualizações e correções de segurança disponibilizadas pelo fabricante

2.5 Justificativa da Solução Escolhida

2.5.1 A renovação de subscrição do *software* RedHat Enterprise Linux (RHEL) e a renovação de subscrição Red Hat Satellite para gerenciamento centralizado dos sistemas visam manter o ambiente de infraestrutura da Red Hat funcionando de forma eficiente, segura e em conformidade com as melhores práticas de mercado.



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

2.5.2 A contratação da solução escolhida permitirá o atendimento às necessidades e a obtenção dos benefícios especificados no quadro abaixo, atendendo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e os objetivos estratégicos do PJERJ.

Neccsidades	Benefício	Tipo
Acesso ao software, em sua versão mais atualizada e estável	<ul style="list-style-type: none">Ambiente de servidores adequado aos sistemas adotados pelo PJERJDiminuição de falhas e consequentemente de interrupções não programadas dos sistemas	Eficiência Padronização Desempenho Segurança
Suporte técnico do fabricante em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7)	<ul style="list-style-type: none">Recuperação mais rápida de desastres, através de acesso ao suporte do fabricante	Eficiência Desempenho Segurança
Acesso a correções e atualizações de segurança	<ul style="list-style-type: none">Ambiente de servidores adequado aos sistemas adotados pelo PJERJDiminuição de falhas e consequentemente de interrupções não programadas dos sistemas	Desempenho Segurança
Apoio do fabricante para aplicação de configurações segundo as melhores práticas de mercado	<ul style="list-style-type: none">Ambiente de servidores adequado aos sistemas adotados pelo PJERJDiminuição de falhas e consequentemente de interrupções não programadas dos sistemasRecuperação mais rápida de desastres, através de acesso ao suporte do fabricante	Eficiência Padronização Desempenho Economicidade Segurança
Planejar, simplificar e conservar a administração de todo o ambiente de infraestrutura Red Hat Linux	<ul style="list-style-type: none">Gerenciamento centralizado dos itens de configuração e recursos de TI	Eficiência Padronização Desempenho Economicidade Segurança

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1 Descrição

Renovação das subscrições dos *softwares* Red Hat Enterprise Linux e Red Hat Satellite, incluindo serviços de suporte técnico.

	<p>Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) Processo nº 2016-063883</p>
--	---

3.2 Bem/Serviço

Contratação de 04 (quatro) subscrições do *software* de código aberto Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, 30 (trinta) subscrições do software de código aberto Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, 01 (uma) Subscrição de licença do software Red hat Satellite, todas com suporte técnico *Premium* durante toda a vigência do contrato.

3.3 Valor Estimado

O valor total estimado para contratação é de R\$ 546.134,76 (Quinhentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Considerações Gerais

4.1.1 A subscrição dos *softwares* elencados no item 2.2 dará ao PJERJ o direito de:

4.1.1.1 Acesso ao Software: Acesso a atualizações, upgrades, correções, orientações de segurança e reparos de *bugs* para o *software*, quando e se disponíveis.

4.1.1.2 Suporte Premium: Acesso ao suporte da Red Hat, na categoria *Premium*, para questões relacionadas ao *software*.

4.1.2 A contratada deverá fornecer subscrições para uso dos *softwares* RedHat, obedecendo todas as características de suporte da respectiva licença.

4.1.3 Cada subscrição de licença do objeto deve vir acompanhada da entrega do número de subscrição que permita o *download* do *software* e suas atualizações através do Portal Internet da RedHat, além do acesso *web* aos manuais de instalação e usuário.



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

- 4.1.4 A atualização consiste no fornecimento das alterações corretivas que forem necessárias ao perfeito funcionamento do software contratado (*bug fixing patches*), bem como das alterações evolutivas representadas por novas versões ou “releases” disponibilizados pela Red Hat.
- 4.1.5 As atualizações do Red Hat Enterprise Linux e dos programas de código aberto que o acompanham deverão ser feitas de maneira automática, utilizando-se de repositórios de acesso não-público fornecidos pela fabricante da distribuição.
- 4.1.6 A atualização do software de gerenciamento Red Hat Satellite deverá estar disponível sempre que houver uma nova versão.
- 4.1.7 Os *softwares* deverão ser fornecidos com a possibilidade de *upgrade* e *downgrade* da versão do *software* sem ônus adicional para o contratante.
- 4.1.8 Não haverá custos adicionais para o contratante quando da abertura dos chamados técnicos, bem como não haverá limites para a quantidade de chamados de suporte técnico.

4.2 Requisitos Internos Funcionais

- 4.2.1 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga, 115, sala 111, corredor C, Centro, Rio de Janeiro.
- 4.2.2 As subscrições deverão ser entregues à equipe técnica da DGTEC-DEINF-DISER, através do e-mail dgtec.diser@tjrj.jus.br, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data indicada no memorando de início, conforme item 6.8.2.2.
- 4.2.3 O serviço de suporte técnico deverá ser prestado remotamente, através de contato telefônico, internet e/ou *e-mail*, sem limite de horas ou chamados, com direito à resolução de dúvidas pertinentes ao produto e abertura de chamados para resolução de problemas.

2020



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

- 4.2.4 O serviço de suporte técnico deverá ser prestado sob regime de plantão 24hx7d (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), ininterruptamente, e serão solicitados mediante abertura de chamado efetuado por técnicos da Diretoria Geral de Tecnologia da informação do PJERJ, via chamada telefônica, endereço *web* ou *e-mail* da contratada.
- 4.2.5 A central de atendimento da assistência técnica, exclusiva da contratada, deverá estar disponível para a abertura e gerenciamento de chamados técnicos e deverá permitir discagem gratuita (do tipo 0800) ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus para o contratante.
- 4.2.6 Adicionalmente, deverão ser disponibilizados *site* e *e-mail* para abertura de chamados.
- 4.2.7 O PJERJ, dada a criticidade do problema e caso entenda necessário, poderá exigir que o suporte técnico seja executado de forma presencial, devendo a contratada arcar com eventuais gastos de deslocamentos e alimentação de seus profissionais.
- 4.2.8 O serviço deverá ser realizado no idioma português, sempre que possível.
- 4.2.9 Os chamados técnicos deverão ser registrados por ordens de serviço, as quais deverão conter, no mínimo, a data e hora do registro do chamado, a data e hora de início e término do atendimento, a descrição do serviço efetuado, o local do atendimento e a conclusão do serviço e servirão de base para apuração dos acordos de nível de serviço.
- 4.2.10 A contratada deverá providenciar a identificação prévia de prestadores de serviço que tenham necessidade de entrar nas dependências do PJERJ em razão da execução do Contrato.
- 4.3 – Requisitos Internos Não-Funcionais
- 4.3.1 Os problemas reportados para o suporte técnico serão classificados de acordo com seu grau de severidade:

15



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

- a) Severidade 1 (Alta): Problema de grande impacto onde as operações do cliente são interrompidas, o trabalho não pode ter sequência, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma urgência.
- b) Severidade 2 (Média): Problema de médio impacto que envolve perda de funcionalidade, mas permite que o usuário continue trabalhando, a continuação do trabalho é possível por meio de uma solução contorno.
- c) Severidade 3 (Baixa): Problema não causa nenhuma perda de funcionalidade. Constitui um erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema.

4.3.2 O prazo para o início do atendimento e resposta para solução do problema deve ser específico para cada grau de severidade, conforme descrito na cláusula 4.2.2.1, seguindo a seguinte classificação:

- a) Severidade 1 (Alta): Iniciar o atendimento em até 1 (uma) hora, após a abertura do chamado pelo contratante com resposta para solução do problema em até 4 horas contados a partir da abertura do chamado.
- b) Severidade 2 (média): Iniciar o atendimento em até 8 (oito) horas, após a abertura do chamado pelo contratante com resposta para solução do problema em até 24 horas contados a partir da abertura do chamado.
- c) Severidade 3 (baixa): Iniciar o atendimento em até 2 (dois) dias, após a abertura do chamado pelo contratante com resposta para solução do problema em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da abertura do chamado.

4.3.2.1 Entende-se por "início do atendimento", o primeiro contato feito pela contratada com a equipe técnica da DGTEC, ou seja, a contratada deverá registrar o chamado, passar ao contratante o número da ordem de serviço e fornecer as primeiras orientações visando à solução do problema.

4.3.2.2 Entende-se por "resposta para solução", o início efetivo da manutenção executada pelo especialista técnico da contratada visando à solução do problema.



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

2030

4.4 Requisitos Externos

4.4.1 A contratada deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor.

4.4.2 As atividades desempenhadas pela contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida.

4.4.3 O serviço de manutenção e suporte técnico deverão respeitar no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ e, ainda, os seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Federal 8.666/93;
- b) Lei nº 10.520/02;
- c) Ato Normativo PJERJ n.º 9/2010;
- d) Ato Normativo PJERJ n.º 6/2014;
- e) Ato Executivo PJERJ 4501/2013;
- f) Ato Executivo PJERJ 5298/2013;
- g) Resolução CNJ 182/2013;
- h) Portaria nº 317 do INMETRO, de 19/06/2012.

4.4.4 A contratada deverá executar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigida para a perfeita execução do objeto desta licitação.

5 MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

Contratação de subscrições do *software* de código aberto Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Red Hat Enterprise Linux Server e subscrições do *software* de código aberto Red Hat Satellite, incluindo suporte técnico *Premium* durante toda a vigência do contrato.

4 56 Q



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

5.1 Justificativa para o não parcelamento do objeto

O parcelamento do objeto não é viável já que se trata da contratação de um único serviço, qual seja a subscrição dos *softwares* RedHat Linux. Parcelar as subscrições, ou seja, licitar cada licença especificada como itens separados também não é viável economicamente, visto que as subscrições são fornecidas por uma única empresa, Red Hat, e o PJERJ se beneficia da economia em escala, caso sejam fornecidas pela mesma revenda, conforme demonstrado no documento de estratégia da contratação, anexo a este termo de referência.

5.2 Metodologia de Trabalho

Item	Bem/Serviço	Forma de Fornecimento	Justificativa
1	Subscrição de licenças do Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, com suporte técnico	Serviço contínuo pelo período de 12 meses	Forma de contratação praticada no mercado para softwares de código aberto
2	Subscrição de licenças do Red Hat Enterprise Linux with Smart Management, com suporte técnico	Serviço contínuo pelo período de 12 meses	Forma de contratação praticada no mercado para softwares de código aberto
3	Subscrição de licenças do software Red hat Satellite com suporte técnico	Serviço contínuo pelo período de 12 meses	Forma de contratação praticada no mercado para softwares de código aberto

6 ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Papéis e Responsabilidades

6.1.1 Papel

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento solução;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.

2040



Projeto Básico ou Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Técnico	PJERJ-DGTEC-DISER	<ul style="list-style-type: none"> Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica; Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato; Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato; Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos; Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.
Fiscal administrativo	PJERJ-DGLOG	<ul style="list-style-type: none"> Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais; Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Gestor do Contrato	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none"> Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato; Gerenciar a execução do Contrato; Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo documento de referência e gerenciar o contrato vigente; Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato; Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras; Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.
Preposto	Contratada	<ul style="list-style-type: none"> Representar a empresa contratada Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado; Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

6.2 Deveres e Responsabilidades do Contratante

- 6.2.1 Permitir o acesso dos profissionais da contratada nas dependências do órgão contratante, desde que estejam devidamente identificados.
- 6.2.2 Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados e visados de acordo com as normas vigentes.
- 6.2.3 O contratante deverá comunicar à contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico.
- 6.2.4 Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados e também quanto ao cumprimento, pela contratada, das leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário, fiscais e de defesa do consumidor.

6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 6.3.1 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal do período correspondente à prestação dos serviços, acompanhada da documentação necessária, para pagamento em 30 (trinta) dias após a data de sua autuação no Protocolo do Tribunal de Justiça, conforme previsto na cláusula relativa ao pagamento.
- 6.3.2 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, o contingente laborativo no quantitativo adequado e suficiente à prestação dos serviços de acordo com os padrões de excelência almejados pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, sem interrupção das atividades, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão relação de emprego com o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- 6.3.3 A contratada arcará, com relação aos seus profissionais, com todas as despesas decorrentes de encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, sanitárias e quaisquer outras referentes à contratação dos serviços, preservando o contratante de toda e qualquer demanda, reivindicação, queixa e representação resultante da execução do contrato.



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

205
e

- 6.3.4 A contratada cumprirá a legislação constitucional, tributária, civil, trabalhista, previdenciária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, inclusive no que se referem aos exames médicos, a jornada de trabalho e ao pagamento de salário dentro do prazo.
- 6.3.5 A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: jurídica, fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa, em observância a periodicidade prevista na legislação vigente.
- 6.3.6 Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3.7 A contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato.
- 6.3.8 A contratada deverá executar os serviços sob condições que atendam as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- 6.3.9 A contratada será responsável pela manutenção dos locais de trabalho em perfeita higiene, durante toda a execução dos serviços, assim como pela boa apresentação de seus profissionais.
- 6.3.10 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer.

18

18

18



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

- 6.3.11 A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos de danos porventura ocorridos na execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar os respectivos danos.
- 6.3.12 A contratada designará formalmente preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela Contratada designando o preposto deverá ser entregue ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da execução dos serviços, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular.
- 6.3.13 A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais.
- 6.3.14 A contratada deverá atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução.
- 6.3.15 A contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no termo de referência.
- 6.3.16 A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

206
e

6.3.17 A contratada deverá recompor o valor da garantia contratual sempre que a anterior vença ou tenha o seu valor reduzido em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda sempre que ocorrer modificação no valor do contrato, durante a sua vigência.

6.3.18 A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.

6.3.19 A contratada deverá obedecer aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando a melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

6.3.20 As atividades desempenhadas pela contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida.

6.4 Formas de Acompanhamento do Contrato

6.4.1 Evento / Forma de acompanhamento

1- Subscrições (licenças)	<ul style="list-style-type: none">• Conferência pelo demandante das subscrições contratadas entregues no prazo, e se as mesmas estão registradas no site do fabricante, em nome do PJERJ, durante toda a vigência do contrato.
2- Serviço de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento das ordens de serviço.
3-Avaliação Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Preenchimento do REMAC por parte do fiscal de contrato.

6.4.2 Os eventos ocorridos durante a execução do contrato serão instrumentalizados nos seguintes documentos de acompanhamento:

Handwritten signature and date: 19



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio	Única
Nota Fiscal	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal	Na entrega das subscrições
Memorando de Início	PJERJ	Contratada	Papel Timbrado	No início do Contrato
Ordem de Serviço	Contratada	DGTEC	e-mail	A cada atendimento técnico
Relação de Subscrições	Contratada	DGTEC	e-mail	Até 05 dias a partir da data indicada no memorando de início
Termo de Aceite Definitivo de Subscrições	PJERJ	Contratada	Papel timbrado	No recebimento das subscrições
Abertura de Chamados Técnicos	PJERJ	Contratada	Canal de comunicação, sem ônus para o PJERJ, provido pela contratada	Eventual
Relatório Mensal de Acompanhamento de Contrato (REMAC)	PJERJ	Contratada	Papel Timbrado	Mensal



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

207
L

6.5 Metodologia de Avaliação da Qualidade

6.5.1 Etapa / Fase / Item e Método de Avaliação

Item	Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1	Entrega das subscrições	Conferência do registro das subscrições no site do fabricante, no ato da entrega.
2	Prestação de suporte técnico remoto e local	Avaliação da qualidade do suporte prestado, conforme normas estabelecidas neste termo de referência, ao longo da vigência contratual.

6.6 Níveis de Serviço do Objeto a ser recebido

6.6.1 Etapa / Fase / Item, Indicador e Limite Mínimo Aceitável

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Máximo Aceitável
Suporte para resolução de Problemas Severidade 1 (Alta)	Iniciar o atendimento	Até 1 hora
Suporte para resolução de Problemas Severidade 2 (Média)	Iniciar o atendimento	Até 8 horas
Suporte para resolução de Problemas Severidade 3 (Baixa)	Iniciar o atendimento	Até 2 dias úteis

6.6.1.1 A contratada estará sujeita a descontos, estabelecidos no quadro abaixo quando houver descumprimento dos acordos de nível de serviço exigidos acima:

Ocorrência	Desconto
1. Não cumprimento dos acordos de nível de serviço estabelecidos para chamados classificados como Severidade 1 (Alta)	Desconto de 0,3% sobre o valor total das subscrições para cada hora de atraso, limitado a 10% do valor total das subscrições e sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente

40
0
20



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

Ocorrência	Desconto
2. Não cumprimento dos acordos de nível de serviço estabelecidos para chamados classificados como Severidade 2 (Média)	Desconto de 0,2% sobre o valor total das subscrições para cada hora de atraso, limitado a 10% do valor total das subscrições e sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente
3. Não cumprimento dos acordos de nível de serviço estabelecidos para chamados classificados como Severidade 3 (Baixa)	Desconto de 0,1% sobre o valor total das subscrições para cada hora de atraso, limitado a 10% do valor total das subscrições e sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente

6.6.1.2 A contratada poderá solicitar um prazo adicional quando houver comprovada necessidade em função da complexidade do serviço a ser executado, ficando a critério do contratante, aceitar ou não as justificativas e o novo prazo apresentado pela contratada.

6.6.1.3 Não sendo aceito pelo contratante a justificativa do prazo adicional, o serviço deverá ser realizado nos prazos determinados no item 6.6.1.

6.6.1.4 A solicitação de prazo adicional para atendimento não justifica a suspensão do atendimento pela contratada e durante a avaliação da solicitação pelo contratante, ficam mantidas as condições estipuladas para o serviço.

6.6.1.5 Sempre que houver quebra dos acordos de nível de serviço, o PJERJ notificará a contratada, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação, para apresentar justificativas para as falhas verificadas.

6.6.1.6 Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou caso o PJERJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, será iniciado processo de aplicação de penalidades previstas, conforme o nível de serviço transgredido.



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

208

6.7 Estimativa de Volume de Bens / Serviços

6.7.1 Bem / Serviço

6.7.1.1 A quantidade de subscrições abaixo foi calculada com base no número de equipamentos servidores onde a solução será instalada, conforme justificado no documento de análise de viabilidade da contratação.

Item	Quantidade
Subscrição de licenças do software Red Hat Linux Enterprise Server (com suporte técnico)	04
Subscrição de licenças Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management (com suporte técnico)	30
Subscrição de licenças do software Red hat Satellite (com suporte técnico)	01

6.8 Prazos e Condições

6.8.1 Etapa / Fase / Item

Evento	PRAZO E CONDIÇÕES
Entrega das subscrições	até 5 dias a partir da data indicada no memorando de início.
Prestação de suporte técnico	Durante toda a vigência do contrato

6.8.2 Prazo / Condição

6.8.2.1 O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data indicada no memorando de início do serviço, expedido pelo órgão fiscal, após a publicação do extrato do termo de contrato, o que ocorre após a emissão do respectivo empenho, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei federal nº 8.666/93.

6.8.2.2 As subscrições deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir a partir da data indicada no memorando de início.

6.8.2.3 O atraso de até 10 dias úteis, contados a partir do fim do prazo estabelecido para entrega das subscrições, será considerado inexecução parcial do contrato.

[Handwritten signatures and initials]



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

- 6.8.2.4 O atraso superior a 10 dias úteis, contados a partir do fim do prazo estabelecido para entrega das subscrições, será considerado inexecução total do contrato.
- 6.8.2.5 A subscrição terá o prazo de validade de 12 (doze) meses registrado na Red Hat e terá como data inicial a data indicada no memorando de início do contrato, emitido pelo órgão fiscal.
- 6.8.2.6 Caso o PJERJ identifique, no momento da entrega, que a Contratada não observou qualquer exigência contratual, as subscrições não serão recebidas.
- 6.8.2.6.1 Neste caso, a Contratada deverá corrigir as falhas apontadas pelo PJERJ e reagendar o serviço de entrega, sem que isto venha a justificar qualquer dilação nos prazos, aumento dos custos previstos e alteração dos compromissos assumidos junto ao PJERJ.
- 6.8.2.7 Todos os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação pelo contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.
- 6.8.2.8 O Fiscal do Contrato encaminhará ao Gestor do Contrato juntamente com a fatura devidamente atestada, o Relatório de Acompanhamento Contratual (REMAC), instrumento para acompanhamento e registro de ocorrências durante a execução de um contrato, onde será avaliado o desempenho da contratada no que tange aos serviços prestados.

6.9 Aceite, Alteração e Cancelamento

6.9.1 Condição de Aceite

- 6.9.1.1 Atendimento às especificações técnicas constantes na seção 4 (Especificação Técnica) e aos limites de prazos estabelecidos, constantes na seção 6.6 (Níveis de Serviço do Objeto a ser recebido).
- 6.9.1.2 O Poder Judiciário do Rio de Janeiro se reserva o direito de devolver qualquer serviço que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

209

6.9.1.3 A contratada, na hipótese prevista na cláusula supra, obrigará-se a refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes.

6.9.2 Condição de Alteração

6.9.2.1 Com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei 8666/93, o contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo PJERJ, destacando os seguintes itens:

6.9.2.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

6.9.2.1.2 Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

6.9.2.1.3 Quando houver alteração para modificação do valor contratual, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.9.3 Condição de Cancelamento

6.9.3.1 Constituem motivo para rescisão do contrato com as devidas justificativas e motivação, nas condições descritas nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, do qual destacamos os seguintes itens:

6.9.3.1.1O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

6.9.3.1.2O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

6.9.3.1.3A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

6.9.3.1.4O atraso injustificado no início do serviço;

6.9.3.1.5A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

22



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-063883

- 6.9.3.1.6O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 6.9.3.1.7 O cometimento reiterado de faltas na sua execução.
- 6.9.3.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.3.3 A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o PJERJ.

6.10 Condições de Pagamento

6.10.1 Etapa / Fase / Item

Item	Etapa / Fase	Pagamento
Subscrições: Red Hat Linux for Virtual Datacenter, Red Hat Linux Server e Red Hat Satellite	Em 12 parcelas iguais ao longo do contrato, conforme condições abaixo	Mensal

- 6.10.2 O serviço de subscrição será faturado, em 12 (doze) parcelas, com a 1ª parcela após a data indicada no memorando de início de contrato, emitido pelo órgão fiscal.
- 6.10.3 Os pagamentos devidos ao Contratado serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em correspondência à obrigação cumprida.
- 6.10.4 O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no Protocolo do Tribunal, por meio de crédito em conta corrente indicado pela Administração.



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

- 6.10.5 A atestação da fatura/nota fiscal deve ser feita por dois servidores, fiscal e fiscal substituto, e na ausência destes, pelo gestor e/ou gestor substituto, respectivamente, no prazo de 9 (nove) dias a contar da autuação. Os autos são devolvidos ao Agente Administrativo, que deve visar a nota fiscal em 9 (nove) dias, a contar do recebimento do processo. Os prazos acima não devem exceder 18 (dezoito) dias entre a data da autuação e a liberação para pagamento.
- 6.10.6 Após, o agente administrativo de contrato a visará e a encaminhará à Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF), acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente válidas, bem como do termo de contrato assinado e publicado (quando couber), e da documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias. Nesse momento, poderá ser exigida a comprovação do atendimento às legislações específicas, relativas à saúde e à segurança ocupacional.
- 6.10.7 No caso de notas fiscais em desacordo com o documento de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo contratante ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização.
- 6.10.8 O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.
- 6.10.9 No faturamento mensal, a contratada deverá aplicar os descontos relativos aos níveis de serviço não atingidos, conforme especificado neste Termo de Referência.



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2016-063883

6.11 Garantia de qualidade do produto

- 6.11.1 O serviço de suporte técnico (subscrição) não prevê garantia, pois se trata de serviço de natureza contínua, sem limites de chamados.
- 6.11.2 As subscrições deverão permanecer válidas e com a mesma abrangência, durante toda a vigência contratual, mesmo que a Red Hat, neste período e a seu critério, altere o nome dos produtos e/ou *part numbers* e/ou modelo de licenciamento.

6.12 Sigilo e Restrições

6.12.1 Condição de Manutenção de Sigilo

- 6.12.1.1 A contratada deverá respeitar os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados à prestação do serviço contratado.
- 6.12.1.2 A contratada firmará, através de seus representantes, antes do início da execução do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.
- 6.12.1.3 A contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

6.13 Mecanismos Formais de Comunicação

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal/Correio	Eventual



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

Documento	Emissor	Destinatário	Melo	Periodicidade
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ / Contratada	Contratada / PJERJ	e-mail	Eventual

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

- 7.1 O custo estimado foi apurado a partir de propostas de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e atas de registro de preços de outros Órgãos Públicos;
- 7.2 Incluem-se na estimativa de preços dos serviços os tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas e insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária e demais custos que envolvam a prestação do serviço.
- 7.3 A empresa licitante deverá apresentar a(s) Planilha(s) de Totalização de Custos identificada(s) no Anexo A (Anexo da Totalização de Custos), demonstrando o valor proposto para a execução dos serviços;
- 7.4 Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo global estimado para o certame, bem como os valores unitários máximos por item.
- 7.5 Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, deverá a proponente readequá-lo, mantido o valor global de sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 7.6 A empresa habilitada deverá apresentar a composição analítica para execução dos serviços, conforme planilha (s) que compõe (m) Anexo B (Da Composição de Custos), apresentando a(s) planilha(s) readequada(s) com os valores ofertados no certame, demonstrando os valores unitários que representem os custos que influenciem de forma direta ou indireta na



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

contratação, em conformidade com o que dispõe o artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

- 7.7 As empresas deverão adequar as alíquotas do PIS (Programa de Integração Social – Lei Federal n.º 10.637/02) e da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) à legislação em vigor (Lei federal 10.833/03), ou do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o regime de tributação da empresa, que deverão ser comprovados através de documento que indique o regime de tributação, a ser entregue juntamente com a planilha de composição de custos.
- 7.8 Ocorrendo o atendimento dos requisitos legais, a licitante optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar as PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO REGÍME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, devendo, para tanto, observar o disposto no § 5º - C, do art. 18. da LC n.º 123/2006, em especial no tocante às alíquotas fixadas no Anexo IV da citada Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, que deverá ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.
- 7.9 A tributação do ISS para o serviço objeto da presente contratação corresponderá à alíquota exigida no município do local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º, caput da Lei Complementar nº 116/2003;
- 7.10 A sociedade empresária domiciliada fora do Município do Rio de Janeiro cujo serviço esteja descrito no Anexo I do Decreto Municipal nº 28.248/2007 e que emita documento fiscal autorizado por outro município deverá estar registrada no Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios (CEPOM), conforme disciplina a Resolução SMF nº 2.515/2007.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Valor e Fonte de Recursos

- 8.1.1 Valor: R\$ 546.134,76 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

8.1.2 Fonte de Recursos:

Fonte: 232 – Orçamento Vigente do PJERJ

Programa: 0361.02.061.0141.2004 – Aperfeiçoamento e sustentação da
Tecnologia da informação

Ação nº: 2004023

9 SANÇÕES

Ocorrência	Sanção
1. Inexecução total ou parcial do Contrato	Advertência
	Multa de até 20% do valor total do Contrato
	Multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso na execução, por culpa do contratado, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação
	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
2. Quem convocado dentro do prazo de sua proposta, não assinar o Termo de Contrato no prazo informado na convocação feita pelo Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes, deixar de entregar	Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas nas ocorrências 1 e 2.



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

Ocorrência	Sanção
documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	

10 CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 Proposta Técnica

Serviços				Valor	
Código	Descrição	Período	Qtde	Unitário	Total
RH00006	Subscrição de licenças do Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium	12 meses	30		
RH00008	Subscrição de licenças do Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Premium	12 meses	04		
MCT0370	Subscrição de licenças do software Red hat Satellite	12 meses	1		
				Valor Global:	



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

213
c

10.2 Qualificação Técnica

10.2.1 Requisitos de Capacitação e Experiências

- 10.2.1.1 A Empresa licitante deverá apresentar declaração, firmada pelo seu representante legal, informando que apresentará, por ocasião da assinatura do contrato, documentação comprobatória de que é credenciado/certificado pelo fabricante Red Hat para prestar os serviços no Nível Red Hat Advanced Business Partner objeto da presente licitação;
- 10.2.1.2 A adjudicatária deverá apresentar declaração, por ocasião da assinatura do contrato, que possui e disponibilizará pessoal técnico com certificação oficial Red Hat Enterprise Linux (RHEL) e Red Hat Satellite ou superior válida.
- 10.2.1.3 Atestado de capacitação técnica emitido por órgão do poder público ou pessoa jurídica de direito privado, que comprove que a empresa realizou satisfatoriamente serviços similares, de natureza pertinente e compatível como objeto desta licitação, compreendidas como parcelas de relevância o fornecimento de 10% do quantitativo de subscrições previstas neste Termo de Referência;
- 10.2.1.4 Será admitido o somatório de atestados.

10.3 Critérios de Seleção

10.3.1 Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

- 10.3.1.1 A licitação será realizada pela globalidade dos serviços, de modo que as empresas concorrentes deverão estar interessadas em fornecer todos os itens objeto da presente contratação.



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

10.3.1.2 Os licenciamentos das tecnologias elencadas no item 2.2, as quais compõem a solução, atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e constam deste Termo de Referência. Considerando-se estas características, podem ser classificados como bens comuns, nos termos do Artigo 1º da lei 10.520/02.

10.3.2 Licitação

Modalidade	Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a lei 10.520/02
Tipo	Menor Preço
Justificativa	Por se tratar de aquisição de serviços comuns, de preço certo e total.
Regime de Execução	Empreitada por preço global.

10.3.3 Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais

Critério	Justificativa
Será desclassificada a proposta apresentada com valor global acima do valor estimado neste documento de referência, devendo a proponente readequar os valores unitários que eventualmente estiverem acima do estimado.	Os valores global e unitário, que foram estimados com base em pesquisa de mercado e que expressam as necessidades da Administração, no que concerne às exigências de qualidade apresentadas para esta contratação, são definidos como valores máximos aceitáveis, como faculta o artigo 40, inciso X da Lei nº 8.666/93.



Projeto Básico ou Termo de Referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2016-063883

10.3.4 Critérios de Julgamento

O critério de julgamento será o do MENOR PREÇO GLOBAL.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Davidson Melone Ribeiro Mat. 10/24101	Paulo César S.do Valle Júnior Mat. 10/24103	Tatiana Fabregas S.de Alencar Mat. 01/21215
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2016		
Maurício Rebouças Freire dos Santos mat.17-4676207 Diretor Geral de Tecnologia da Informação		

